



Memorando 1.456/2024



Marcadores: LEILA | x

Responder apenas via 1Doc



Leila M. SA-DLC

Para
GP-PJ - Procurad...

CC

5 setores envolvidos
SA-DLC GP-PJ SF-DC SF GP
07/05/2024 13:47

pedido de aditivo Netplus

Boa tarde

segue anexo pedido

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
1.456/2024

09/05/2024 09:33
(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Trata-se de pedido de acréscimo referente ao objeto do Contrato nº 053/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2023, sob a justificativa de que "O aditivo faz-se necessário devido a necessidade de 01 ponto nas dependências da USILIXO, para instalação de Câmeras de monitoramento, visto aos riscos de furtos de equipamentos em Comodato com o estado."

Pois bem.

Dispõe o art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

Este documento contém assinatura digital, realizada por DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D42F-FEB2-5F39-087D



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

No caso em apreço, verifico que existe a necessidade da Administração em alterar o objeto, para o fim de incluir ponto de internet adicional, conforme solicitado pela pasta.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Portanto, entende esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade da alteração contratual para que seja realizado o acréscimo solicitado.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson
Procurador Jurídico
(46) 3232-8313



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2024 09:34:01 Daniel Proença Larsson GP-PJ assinou digitalmente Memorando 1- 1.456/2024 com o certificado DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/05/2024 09:34:06 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

09/05/2024 09:34:06 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

Despacho 2-
1.456/2024

09/05/2024 09:41
(Encaminhado)

Bom dia
favor passar dotação

Leila M. SA-DLC
SF-DC - Departam...

Leila Marcolina
Agente Administrativo

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
1.456/2024

10/05/2024 09:19
(Respondido)

BOM DIA
EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE OBJETO





Ademir A. SF-DC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/05/2024 09:19:31 Ademir Antonio Aziliero SF-DC assinou digitalmente Memorando 3- 1.456/2024 com o certificado ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/05/2024 09:19:57 Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.

10/05/2024 09:19:57 Ademir Antonio Aziliero SF-DC parou de acompanhar.

Despacho 4-
1.456/2024

10/05/2024 10:34
(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Bom dia
segue pedido

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 5-
1.456/2024

10/05/2024 14:33
(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP - Gabinete do...

CC

Segue para providências

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D42F-FEB2-5F39-087D





10/05/2024 14:33:56 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

10/05/2024 14:33:56 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

**Despacho 6-
1.456/2024**

10/05/2024 14:34

(Respondido)

Anderson B. GP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 1 pessoa

10/05/2024 14:34:33 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

10/05/2024 14:34:33 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 10/05/2024 16:32:47 por Leila Marcolina - Agente Administrativo



Este documento contém assinatura digital, realizada por DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D42F-FEB2-5F39-087D





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada e fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o centro de vigilância da polícia militar, fornecimento e suporte técnico de wi-fi em praças da cidade de Coronel Vivida – ADITIVO INSTALAÇÃO DE UM PONTO NA USILIXO

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	61	2184	3.3.90.40.97

Coronel Vivida, 10 de maio de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício 10/2024

Coronel Vivida-PR., 06 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para realização de Aditivo ao Contrato nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023, que celebram entre si o **Município de Coronel Vivida** e a Empresa **NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 859 – Stedile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.749.887/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Luan Rissardi**, inscrito no CPF sob o nº 068.675.689-47 e RG nº 10.197.716-1.

O aditivo faz-se necessário devido a necessidade de 01 ponto nas dependências da USILIXO, para instalação de Câmeras de monitoramento, visto aos riscos de furtos de equipamentos em Comodato com o estado.

O aditivo se refere ao Item 02 - **Instalação por ponto no perímetro rural**, com velocidade mínima de 50 MBPS e o item 03 - **Acesso dedicado à Internet**, Planos de 12 meses, com garantia de 100% de banda contratada. Sem limites de conexões simultâneas. Garantia de assistência técnica do serviço durante o período contratado, incluindo os roteadores wireless, com DESEMPENHO mínimo de 450Mbps em regime de comodato.

A liberação do Ponto e do acesso à internet, garante menores riscos de prejuízos ao município e ao estado, visto que os equipamentos que estão lá alocados são cedidos pelo Instituto Água e Terra – IAT.

Atenciosamente,

Alice Lusco Salvi

Secretaria de Meio Ambiente

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 010/2024

Coronel Vivida, 14 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para aditamento do Contrato nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023, com a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aditivo de 01 ponto de acesso à internet, referente aos itens 01 – Instalação por ponto no perímetro urbano e 03 – Acesso dedicado à Internet, do referido contrato.

O referido ponto, será utilizado pela Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho da 9ª RF, para instalação de câmera de monitoramento, na BR-373 KM 94.

Atenciosamente,


Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 53/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 859 – Stedile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.749.887/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Luan Rissardi**, inscrito no CPF sob o nº 068.675.689-47 e RG nº 10.197.716-1, (CONTATOS: contato@netplusinternet.com.br / (46) 3232-2802).

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo O AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 53/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para serviço de rede privada com instalação, suporte técnico, acesso à internet**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 53/2023, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria da Fazenda, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Fica instalado mais 02 (dois) pontos de internet (Usilixo e BR 373 KM 94), a partir do dia 15 de maio de 2024, conforme segue:

Item	Quant. Aditiva da	Unid.	Cód.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total mensal aditivo R\$	Valor total R\$
REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS							
01	01	Unid	8946	Instalação por ponto no perímetro urbano, com velocidade mínima de 100 MBPS	50,00		50,00
02	01	Unid	8946	Instalação por ponto no perímetro rural, com velocidade mínima de 50 MBPS	50,00		50,00
03	02	Unid	8948	Acesso dedicado à Internet Planos de 12 meses, com garantia de 100% de banda contratada. Sem limites de conexões simultâneas. Garantia de assistência técnica do serviço durante o período contratado, incluindo os	80,00	160,00	(01 mês) 160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				roteadores wireless, com DESEMPENHO mínimo de 450Mbps em regime de comodato			
--	--	--	--	---	--	--	--

Parágrafo segundo: Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 100,00 (cem reais). Fica aumentado o valor em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais por mais estes pontos. O valor total mensal passa a ser de 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais).

Parágrafo terceiro: O valor total deste aditamento é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Parágrafo quarto: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 107.856,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo quinto: Segue abaixo relação atualizada da localização dos pontos:

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS PARA INSTALAÇÃO:

PERÍMETRO RURAL	
	Locais
1	Casa Familiar Rural - Bairro Flor Da Serra (Perto IFPR)
2	Escola Municipal De Santa Lucia – Localidade de Santa Lucia
3	Escola Municipal Maria Da Luz – Localidade de Abundância
4	UBS Vista Alegre – Localidade de Vista Alegre
5	UBS Abundância – Localidade de Abundância
6	UBS Reserva Indígena – Trevo de Mangueirinha
7	UBS Caçador – Localidade do Caçador
8	UBS Santa Lucia – Localidade de Santa Lúcia
9	UBS Jacutinga – Localidade de Jacutinga
10	UBS São João do Alto Jacutinga – Localidade São João do Alto Jacutinga
11	UBS Passo Bonito – Localidade de Passo Bonito
12	UBS Rio Quieto – Localidade de Rio Quieto
13	UBS Palmeirinha – Localidade de Palmeirinha
14	UBS Linha Leite – Localidade de Linha Leite
PERÍMETRO URBANO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1	Centro de Educação Infantil Arco Iris - Ao Lado Do Corpo De Bombeiros (internet)
2	Centro de Educação Infantil Vó Erna - Rua Dr. Francisco Beltrão, 866 (internet)
3	Centro de Educação Infantil Primavera - Rua Candido Inácio De Lima, 140 (internet)
4	Centro de Educação Infantil Aquarela - Rua Primo Zeni (internet)
5	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort - São Cristóvão (internet)
6	Laboratório de Informática Unicentro - Rua Rosa Stedile, 501 (internet)
7	Secretaria de Educação - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos, Centro (interligação)
8	Escola Municipal Sete De Setembro - Rua Primo Zeni ao Lado Do Pátio (internet)
9	Escola Municipal Paulino Stédile - Rua Iguaçu, 326, Centro (internet)
10	Escola Municipal São Cristóvão - Rua Augusto Brustolin (internet)
11	Escola Municipal Tiradentes - Rua Primo Zeni - Atrás Da APMI (internet)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12	Escola Municipal Juventino Rufatto - Rua Presidente Costa E Silva, 400 (internet)
13	Escola Municipal Presidente Kennedy - Rua João Paulo I, 03 (internet)
14	Escola Municipal Ulisses Guimarães - Rua Dornevil Ferreira Dangui (internet)
15	Aprendizes do Futuro – Antiga Escola S. Cristóvão – Rua Vereador Ferri s/n – Bairro São Cristóvão (internet)
SECRETARIA DE SAÚDE	
16	UBS BNH - Rua Jose Fopa, 233 – Bairro BNH (interligação)
17	UBS São Cristóvão - Rua Tranquilo Decarli – Bairro São Cristóvão (interligação)
18	UBS São José Operário - Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário (interligação)
19	UBS Vila Nova - Rua Celeste Fopa – Bairro Vila Nova (interligação)
20	Clinica Da Mulher - Av Generoso Marques, Praça Dos Pioneiros (interligação)
21	Farmácia Baixada – Rua Primo Zeni – Antiga Escola Sete de Setembro (interligação)
22	CAPS I - Centro De Atenção Psicossocial - Rua Brigadeiro Rocha Loures, Praça José Auache (interligação)
23	Antena SAMU – Rua Primo Bellei (internet)
24	Centro Municipal de Especialidades – Praça José Auache (interligação)
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25	Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo do Idoso - Rua Santa Catarina (internet)
26	Casa Lar Irmã Rosa - Rua Orestes Galvão (internet)
27	Conselho Tutelar - Rua Clevelândia (internet)
28	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS - Rua Candido Inácio De Lima (interligação)
29	Secretaria de Assistência Social (interligação)
30	Espaço Desenvolver – Criança Feliz – Rua José Foppa (internet)
DEMAIS ÁREAS	
31	Prédio Sede Da Prefeitura - Praça Angelo Mezzomo (central da interligação)
32	Quartel do Corpo De Bombeiros - Rua Clevelândia (interligação)
33	Batalhão da Policia Militar - Rua Marta Berger, 36 (Interligação)
34	Batalhão da Policia Militar - Rua Marta Berger, 36 (Internet)
35	Casa Do Artesanato - Praça Getúlio Vargas (internet)
36	Departamento De Esportes - Rua Clevelândia, Polo Esportivo (interligação)
37	Departamento De Obras, Viação E Urbanismo - Rua Primo Zeni, Pátio de máquinas (interligação)
38	Praça Ângelo Mezzomo – Centro (Internet Check-In)
39	Praça Dos Pioneiros - Próximo A Baixada (Internet Check-In)
40	Praça José Auache – Centro (Internet Check-In)
41	Lago Municipal Arnaldo Wentz De Moraes (Internet Check-In)
42	Biblioteca Cidadã Luiza Pasqualotto – Rua Iguaçu s/n
43	Polícia Militar (P2) – Rua Santa Catarina (internet)
44	Polícia Civil -Rua Antônio Schiavini, 240 (interligação)
45	Usilixo – BR 158 – km 498 Alto Palmeirinha
46	BR 373 KM 94 (próxima ao Ferro Velho Marin)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA

Locais	
1	Câmera localizada no Distrito de Vista Alegre/Av Principal (próximo ao Posto Delta)
2	Câmera Localizada na BR 373 KM 94 (próxima ao Ferro Velho Marin)
2.1	Câmera Localizada na BR 373 KM 94 (próxima ao Ferro Velho Marin)
3	Câmera localizada na esquina da Rua das Américas com Rua Marechal Deodoro (em frente a Prefeitura)
4	Câmera localizada na esquina da Rua Brigadeiro Rocha Loures com a Rua Dr. Francisco Beltrão (próxima a Energ)
5	Câmera localizada na esquina da Rua Iguaçu com a Rua XV de Novembro (próxima ao Banco do Brasil)
6	Câmera localizada na esquina da Rua Primo Zeni com Avenida Generoso Marques (próxima ao Posto Baixada)
7	Câmera localizada na esquina da Rua Prefeito Frederico Berger com Rua Romário Martins (próxima a Auto Center Coronel)
8	Câmera localizada na esquina da Av Generoso Marques com a Rua Dr. Claudino dos Santos (próxima Stédile Palace Hotel)
9	Câmera localizada no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes
10	Câmera localizada na esquina da Av Generoso Marques com a Rua Des. Motta Estofaria (próxima estofaria De César)
11	Câmera localizada na esquina da Rua Clevelândia com Avenida Generoso Marques (próxima a Auto Peças União)
12	Câmera localizada na Avenida Generoso Marques (no Trevo do Bairro São Cristóvão, saída para Pato Branco)
13	Câmera localizada na saída Vista Alegre (próxima a Subestação)
14	Câmera localizada no Bairro Fleck (próxima Ubs São Jose Operário/Apmi)
15	Câmera localizada na Av Generoso Marques (próxima a Rodoviária)
16	Câmera localizada na esquina da Rua Iguaçu com a Rua das Américas Escola (próxima a escola Paulino Stedile)
17	Câmera localizada na esquina da Rua Ver. Luiz de O Silvério com a Rua Elvira Fleck (próxima ao Pavilhão do Fleck)
18	Câmera Localizada no Trevo saída para Guarapuava (próxima a Vanmaq)
19	Câmera localizada na esquina da Rua Clevelândia com a Rua Celeste Fopa (próxima ao Polo Esportivo)
20	Câmera localizada na PR 562 / Saída para Honório Serpa (próxima ao IFPR/Casa Familiar Rural)
21	Câmera Localizada na esquina da Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento com a Rua Antônio Schiavini (próxima na Delegacia De Polícia Civil)
22	Câmera localizada na Av Generoso Marques, entrada Bairro Camilotti/Saída Chopinzinho
23	Câmera Localizada na esquina Rua da Liberdade com a Rua Padre Anchieta (próxima Rotatória Madalosso)
24	Câmera localizada na esquina Rua Iguaçu com a Rua Luiz Stedile (próxima ao Colégio Estadual Arnaldo Busato)
25	Câmera localizada na PR 562 / Saída para Vista Alegre (Parque Industrial Olímpio Vanzin)
26	Câmera localizada no Lago Arnaldo Wentz 2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	61	2184	3.3.90.40.97

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 53/2023, de 15 de maio de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.05.15 11:23:23
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUAN RISSARDI
Data: 15/05/2024 15:30:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Luan Rissardi
Netplus Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



	Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteira, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro, Motor diesel – turbo – intercooler-com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada, Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
Valor Unitário	230.000,00
Valor Total	230.000,00

Nº	7
Tipo	Veículo comum
Quantidade	2
Descrição	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
Valor Unitário	65.000,00
Valor Total	130.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024. Publique-se e Registre-se,

DIRCEIA BORGES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Dirceia Borges Fernandes

Código Identificador:A885642E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais 02 (dois) pontos de internet (Usilixo e BR 373 KM 94), a partir do dia 15 de maio de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 100,00 (cem reais). Fica aumentado o valor em R\$ 160,00 mensais por mais estes pontos. O valor total mensal passa a ser de R\$ 8.823,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 260,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito Municipal.

ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8.666/93, ofício nº 87/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica aumentado o valor de R\$ 84.738,39, conforme planilha orçamentária. Devido algumas soluções, foram feitas alterações na execução dos serviços suprimindo o valor em R\$ 110.850,84. Diante das alterações fica suprimido do total do contrato o valor de R\$ 26.112,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:813EB5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº

76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e

CONTRATADA: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 54.686.511/0001-38, localizada Rua Padre Anchieta, 4621 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade RG nº 7.049.912-6 e CPF nº 025.056.959-03.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: •Rua Almiro Cantu (entre a Rua Jacob Pezzavento e Rua Roque de Oliveira); •Rua Dornevil Ferreira Danguí (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira); •Rua Antônio N. Rockembak (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira).

VALOR: R\$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:E708D987

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 012/2024 - REURB

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012, de 16 de maio de 2024.

Súmula: Cria a Comissão de Regularização Fundiária do Município e designa os seus membros.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso II, “b”, e art. 78, inciso XXIII, Lei nº 2305, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Regularização Fundiária no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º. A Comissão objetiva o acompanhamento dos procedimentos de regularização fundiária no Município de Coronel Vivida.

Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária:

Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão:

Victor Maiko Berny Aimon

Seção da Transparência Municipal:

Luiz Carlos Martins Marques Junior

Procuradoria Jurídica:

Daniel Proença Larsson

Art. 4º. O Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão, Sr. Victor Maiko Berny Aimon, exercerá a função de Coordenador da Comissão e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Chefe da Seção da Transparência Municipal, Sr. Luiz Carlos Martins Marques Junior.

Art. 5º. Os membros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.